

RESOLUÇÃO Nº 049/2014
(Publicada no Diário Oficial de 23/05/2014)

Indefere o pedido da BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100030004049,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por haver tratamento específico no Regulamento do ICMS - RICMS, e nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de diferimento do ICMS nas aquisições do exterior de APG - Alginato Propileno Glicol (NCM 3913.10.00), formulado pela BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S/A, CNPJ nº 50.221.019/0057-90 e IE nº 084.864.956NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de maio de 2014.

62^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente